

Publicado em: 05/04/19
Jornal "O NACIONAL"Patricia Escobar de Mello
Coord. Adm. e Planejamento - SEAD**EDITAL Nº 22/2019****PREMIO LITERÁRIO CIDADE DE PASSO FUNDO 2019**

O Município de Passo Fundo/RS, através da Secretaria de Desporto e Cultura – **SEDEC**, nos termos da Lei Municipal n.º 5214, de 15 de agosto de 2016 torna público que estão abertas, de 03/06/2019 a 15/07/2019, as inscrições para o **CONCURSO LITERÁRIO** para a concessão do **2º PRÊMIO LITERÁRIO CIDADE DE PASSO FUNDO**, conforme as condições descritas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Constitui objetivo do presente Edital a seleção de OBRAS LITERÁRIAS, nas categorias POESIA, CONTO, ROMANCE E CRÔNICA, destacando-se que, cada uma das categorias, contemplará a literatura INFANTIL e JUVENIL.

1.2. As obras classificadas receberão o PRÊMIO LITERÁRIO CIDADE DE PASSO FUNDO, no valor de R\$ 5.000,00 para cada categoria, num total de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), sujeitos a retenção de carga tributária conforme inscrição e legislação fiscal.

1.3 Em cada categoria serão selecionadas 03 (três) OBRAS LITERÁRIAS, sendo que o autor da obra selecionada será contemplado com o Prêmio na sua categoria, conforme segue: 1º lugar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Menção Honrosa para outras duas obras selecionadas.

1.4 Para fins deste Edital, serão consideradas as categorias constantes na ficha catalográfica ou a definição expressa pelo autor ou representante legal no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

1.5 Na forma proposta por este edital, reforça-se que a obra inscrita deve ser inédita, totalmente original, que não foi publicada previamente, que não haja sido objeto de publicação, sem precedentes.

2. DA INSCRIÇÃO, DO PRAZO E DO LOCAL

2.1 Poderão se inscrever autores/organizadores com obras lançadas em um período de até 02 (dois) anos anteriores à data do último dia de inscrição do presente Edital, nascidos, residentes ou que tenham publicado obras no município de Passo Fundo.

.....//

Edital nº 22/2019 – fl. 02/04

2.2 A data de publicação da obra com mês e ano deverá estar comprovada na impressão, ou excepcionalmente à inscrição deverá ser anexada a nota fiscal da gráfica, comprovando a data de impressão do livro e a informação de que se trata de 1ª edição.

2.2.1 Caso a Primeira Edição estiver esgotada, o autor poderá confeccionar as 5 obras necessárias para a inscrição no prêmio.

2.3 A obra deverá ser inscrita pelo autor/organizador na respectiva categoria, sendo 01 (uma) obra por autor.

2.4 O limite de inscrição será de 4 (quatro) obras por autor, sendo 1 (uma) por categoria.

2.5 As inscrições são gratuitas.

2.6 As inscrições devem ser feitas, exclusivamente junto a Secretaria de Cultura, na Av. Brasil, 789, ao lado do Teatro Municipal Múcio de Castro através da entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO) e mais 05 (cinco) exemplares do livro.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 A Comissão Julgadora será composta de 05 (cinco) membros, escritores e representantes de entidades culturais, sob coordenação da Prof. Dra. Fabiane Burlamaque, do Curso de Letras da Universidade de Passo Fundo e que faz parte da Equipe de Gestão da Jornada Nacional de Literatura e Jornadinha Nacional de Literatura.

3.2 A Comissão Julgadora deverá elaborar o regulamento, bem como estabelecer os prazos para recebimento, apreciação e divulgação dos vencedores.

3.3 A participação da Comissão Julgadora não será remunerada e será considerada como prestação de serviço relevante para todos os efeitos legais.

3.4 Os membros da comissão julgadora não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação concorrendo neste prêmio, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4. DO JULGAMENTO

4.1 A Comissão Julgadora selecionará a obra a ser premiada, de acordo com a especificidade dos critérios para cada categoria, quando couber:

.....//

Edital nº 22/2019 – fl. 03/04

- 4.1.1 Poesia (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura);
- 4.1.2 Romance (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura);
- 4.1.3 Conto (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura);
- 4.1.4 Crônica (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura);
- 4.1.5 Literatura Infantil e Juvenil deve estar contemplada na apresentação e avaliação de obras podendo concorrer em qualquer dos 4 gêneros(categorias) acima citados.
- 4.2 A Comissão Julgadora apreciará as obras dentro dos critérios propostos e determinará as notas que poderão variar de 0 a 10 para cada um deles.
- 4.3 Sendo que a nota máxima de cada obra será de 30 pontos.
- 4.4 A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações específicas da obra.
- 4.5 A Secretaria de Cultura caberá auditar a reunião de apreciação das notas individuais e definição dos vencedores, expedindo parecer sobre o processo.

5. DO RESULTADO

- 5.1 O anúncio dos 3 (três) finalistas de cada categoria será feito no dia 30 de Setembro no Palco da Jornada Nacional de Literatura.
- 5.2 A Comissão Julgadora indicará os premiados em primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria em momento específico dentro da 31ª Feira do Livro de Passo Fundo, que acontecerá de 4 a 10 de novembro de 2019.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.1 Os autores deverão apresentar junto a ficha de inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do documento de identidade;
 - b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados bancários completos);
- 6.2 Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta-corrente do contemplado, sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou terceiros.

.....//

Edital nº 22/2019 – fl. 04/04

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes do presente Edital, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão lançados pela Administração Pública na funcional Pragmática – Apoiar atividades relacionadas à cultura - dotação 1541 do orçamento da Secretaria de Desporto e Cultura, vigente para 2019.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição da obra implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento.

8.2 O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente.

8.3 O presente Edital será publicado em jornal local e no endereço eletrônico www.pmpf.rs.gov.br

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

8.5 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados no presente Edital.

8.6 As obras inscritas no Prêmio Literário Cidade de Passo Fundo, ainda que não selecionadas, não serão devolvidas à editora ou ao autor.

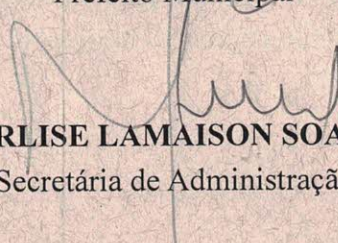
8.7 Todas as obras ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Desporto e Cultura de Passo Fundo para serem doadas posteriormente à Biblioteca Municipal.

8.8 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados isentando este concurso.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 28 de março de 2019.



LUCIANO PALMA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



MARLISE LAMAISSON SOARES
Secretária de Administração